



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 6.444ª sessão da 3ª Câmara realizada em 23 de setembro de 2026 - Início: 08h30min.

Presidência da Conselheira: Ivana Maria de Almeida
Comparecimento: Bruno Manella Brescia, Danielle Iranir Cristino da Silva, Ivana Maria de Almeida e Valério Teixeira
Procurador do Estado: André Luís de Oliveira Silva

Julgamentos:

- PTA nº. 15.000097665-78 - Autuado: CAROLINE SEIBT KRUSE - Impugnação nº(s): 40.010160264-97 (CAROLINE SEIBT KRUSE - Procurador: FELIPE RABELO HESSEL) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisora: Danielle Iranir Cristino da Silva - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em determinar o retorno dos autos à Divisão de Atendimento e Preparo de Julgamento para novo pautamento. Pela Impugnante, assistiu à deliberação o Dr. Felipe Rabelo Hessel e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. André Luís de Oliveira Silva.

- PTA nº. 15.000097647-53 - Autuado: ALEXANDRE SEIBT - Impugnação nº(s): 40.010160263-14 (ALEXANDRE SEIBT - Procurador: FELIPE RABELO HESSEL) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisora: Danielle Iranir Cristino da Silva - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em determinar o retorno dos autos à Divisão de Atendimento e Preparo de Julgamento para novo pautamento. Pela Impugnante, assistiu à deliberação o Dr. Felipe Rabelo Hessel e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. André Luís de Oliveira Silva.

- PTA nº. 15.000097661-61 - Autuado: FELIPE SEIBT - Impugnação nº(s): 40.010160265-60 (FELIPE SEIBT - Procurador: FELIPE RABELO HESSEL) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisora: Danielle Iranir Cristino da Silva - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em determinar o retorno dos autos à Divisão de Atendimento e Preparo de Julgamento para novo pautamento. Pela Impugnante, assistiu à deliberação o Dr. Felipe Rabelo Hessel e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. André Luís de Oliveira Silva.

- PTA nº. 01.004840383-52 - Autuado: ISABELLA SOARES ZUMERLI - Impugnação nº(s): 40.010161586-44 (ISABELLA SOARES ZUMERLI - Procurador: PEDRO MORAIS DA COSTA) - Relator: Bruno Manella Brescia - Revisor: Valério Teixeira - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em exarar despacho interlocutório para que a Impugnante, no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da intimação, traga aos autos documentação apta a demonstrar a efetiva ocorrência das operações relacionadas às Notas Fiscais nºs 5378, 5379 e 5519 emitidas pela fornecedora "ISSA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES", especialmente: comprovantes de pagamento; extratos bancários; comprovantes de transferências eletrônicas; contratos ou outros instrumentos negociais eventualmente existentes; conhecimentos de transporte; comprovantes de recebimento das mercadorias; ou quaisquer documentos idôneos capazes de demonstrar a efetiva realização das operações. Em seguida, vista à Fiscalização.

- PTA nº. 16.026876221-05 - Requerente: JOJU HORTI E FRUTI LTDA - Impugnação nº(s): 40.010161470-14 (JOJU HORTI E FRUTI LTDA) - Relator: Valério Teixeira - Revisor: Bruno Manella Brescia - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar procedente a impugnação. Vencida a Conselheira Ivana Maria de Almeida, que a julgava improcedente.
ACÓRDÃO: 25.641/26/3ª.

- PTA nº. 01.004506162-81 - Autuado: ANDERSON AUGUSTO DA SILVA 13231659671 - Impugnação nº(s): 40.010160268-02 (ANDERSON AUGUSTO DA SILVA) - Relatora: Danielle Iranir Cristino da Silva - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 25.642/26/3ª.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos.

Ivana Maria de Almeida - Presidente

CCMG